

PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO/SP

Deliberação CBH-SMT n° 457/2022

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: Ampliação do Aterro Sanitário Municipal de Cerquilha		
Valor Pleiteado: R\$ 2.889.897,19	Valor Contrapartida R\$ 321.099,69	Valor Global: R\$ 3.210,996,88
Contrapartida: 10,00%		
Sub-PDC (Delib. CRH N.º 246/2021): 3.3	Demanda Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: Prefeitura Municipal de Cerquilha/SP		
CNPJ: 46.634.614/0001-26	Município: Cerquilha	UF: SP
Endereço: RUA ENG. URBANO DE PÁDUA ARAÚJO, 28 - Centro		
Representante do tomador: Brenner Ramos Cardoso E-mail: coordenadordeobras@cerquilha.sp.gov.br Telefone: 15-3384-9111		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto justifica a execução da expansão do aterro sanitário municipal considerando o aumento da população do município. Não foi apresentada justificativa embasada no PMSB ou outro específico.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado no PDC 3 – Gestão da Demanda, subPDC 3.3 Manejo e disposição de resíduos sólidos.

Porém este subPDC não é financiável para o ano de 2023 de acordo com a Deliberação CBH-SMT nº 455, de 09 de setembro de 2022.

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento visa a execução da expansão do aterro sanitário municipal de Cerquilha.

2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.4.1 Foi apresentado apenas o documento de solicitação da renovação da Licença de Operação. Em consulta ao site da Cetesb foi evidenciado que a Licença de Operação do Aterro venceu em 27/11/2022. É necessário apresentar a Licença Prévia e de Instalação da ampliação do aterro. **NÃO ATENDIDO.**

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

3.1. Projeto/ Memorial Descritivo

3.1.1. Na página "9" alterar que o aterro se encontra devidamente licenciado pela CETESB, pois a licença encontra-se vencida; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.2. Inserir os quantitativos nas plantas apresentadas; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.3. No Memorial Descritivo é apontado que foi considerado para o projeto uma “recepção diária de 35t/dia” e um “peso específico de 0,7t/m³”. Apresentar justificativa para as considerações realizadas com base na projeção populacional do município e geração de resíduos sólidos local (verificar se há apontamento no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município); **NÃO ATENDIDO.**

3.1.4. Apresentar perfis transversais e longitudinais da área de expansão projetada para o aterro sanitário, inclusive considerando as camadas de disposição consideradas no projeto;

3.1.5. Apresentar Descritivo de operação da área de expansão do aterro projetada; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.6. Apresentar detalhamento do lançamento dos líquidos percolados (após drenos de lixiviados - encaminhamento); **NÃO ATENDIDO.**

3.1.7. Nos itens 1.1, 5.1, 5.2 e 6.4 foram colocadas inclinações de talude sem demonstração de memorial de cálculo. Apresentar memorial de cálculo que conclua que tais inclinações de taludes previstas em projeto e em memorial descritivo junto a eventuais procedimentos para reforço de talude, são suficientes para estabilidade do maciço de solo; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.8. Os ensaios de caracterização do solo a Percussão e de Permeabilidade in situ foram feitos há mais de 20 anos. Considerando o uso do terreno ser de aterro sanitário, com consequente acúmulo de sobrecarga e possível mudança de características do solo pela precipitação química de compostos, refazer ao menos 6 pontos de sondagem SPT distribuídos no local do aterro para verificação da manutenção e consequente validação, ou não, dos parâmetros geotécnicos assumidos inicialmente; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.9. Pelos mesmos motivos expostos acima, refazer o ensaio de permeabilidade in situ; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.10. Não foi apresentada a data de realização dos ensaios geotécnicos laboratoriais, nem o local de onde foi retirada a amostra. Apresentar um croqui do local e repetir ensaio caso também tenha sido feito há mais de 5 anos, pelos mesmos motivos expostos acima; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.11. No item 4.3.1 é colocado “que a área de aterro possui boa capacidade de carga e suporte para o empreendimento em questão”, porém esta afirmação está baseada em qual parâmetro quantitativo? Apresentar a norma ou a literatura utilizada para correlacionar os N_{spt} 's obtidos com boa qualidade de suporte; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.12. No item 4.3.3 é colocado que o solo se mostra “técnica e economicamente viável para sua utilização na implantação, operação e no sistema de cobertura definitiva do aterro sanitário”, porém esta afirmação está baseada em qual parâmetro quantitativo? Apresentar a norma ou a literatura utilizada para correlacionar os valores obtidos nos ensaios laboratoriais com o fato deste solo ser técnica e economicamente viável para sua utilização em questão; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.13. A caracterização do solo pela análise granulométrica foi diferente da efetuada pelos ensaios a percussão, fazendo com que elas se tornem excludentes quanto à principal natureza do solo (argiloso ou arenoso?). Tal fato reforça a necessidade de se refazer os ensaios realizados. Refazer os ensaios conforme já colocado anteriormente e concluir sobre a definitiva natureza do solo da região, ou dos solos caso haja grande variação de suas características granulométricas; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.14. Nos projetos 11 e 12 são apresentados dispositivos em concreto armado sem memorial de cálculo, e alguns sem detalhamento de armações. Apresentar detalhamento de armações para os dispositivos em concreto armado, com seus respectivos memoriais de cálculo. Aconselha-se especial atenção para a seção típica de saída d'água. **NÃO ATENDIDO.**

3.2. ART

3.2.1. Apresentar ART do responsável técnico da prefeitura pela elaboração do Termo de Referência, Planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro. **NÃO ATENDIDO.**

3.3. Plano de Saneamento Básico

3.3.1. Apresentar Plano de Saneamento Básico ou específico, e apontar a ação no mesmo. **NÃO ATENDIDO.**

3.4. Demais Documentos

3.4.1. Apresentar Ata de posse do Prefeito atual; **NÃO ATENDIDO.**

3.4.2. Apresentar uma comprovação do escopo do contrato FEHIDRO nº 131/2013 (Implantação do projeto executivo da terceira fase do Aterro Sanitário do município de Cerquilha) e contrato FEHIDRO nº 391/2015 (Conclusão da implantação do projeto executivo da terceira fase do aterro sanitário municipal de Cerquilha), pois não pode haver duplicidade de objeto financiado; **NÃO ATENDIDO.**

3.4.3. Foi apresentada matrícula nº 7.032 – apresentar a planta anexa que é citada na matrícula, bem como verificar se esta matrícula trata-se do local de ampliação do aterro, pois de acordo com o levantamento descrito na matrícula trata-se do terreno da ETE Capuava. É necessária apresentação de documento de posse do local do empreendimento em questão. **NÃO ATENDIDO.**

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de 10,00% atende o limite de contrapartida mínimo conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de outubro de 2022;

4.1 Planilha Orçamentária

4.1.1. De acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimentos do FEHIDRO, atualizado em outubro de 2022, no Anexo 10, a referência de preços para serviços

e mão de obra deve ser com base em tabelas de referência, como SINAPI e SABESP. Apresentar a referência (banco de preços) e o código do orçamento na descrição de cada item da planilha de orçamento; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.2. Inserir a Placa de obra de obras, conforme anexo 6 do MPO; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.3. Adequar o arquivo enviado em PDF, o mesmo deverá ser igual ao modelo de arquivo em Excel, porém assinado pelo Responsável Técnico e Legal. **NÃO ATENDIDO.**

4.2 Cronograma Físico Financeiro

4.2.1. Adequar o arquivo enviado em PDF, o mesmo deverá ser igual ao modelo de arquivo em Excel, porém assinado pelo Responsável Técnico e Legal. **NÃO ATENDIDO.**

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Não foram apresentados novos documentos no prazo concedido para apresentação de de acordo com a Deliberação CBH-SMT 457/2022, portanto a documentação não atende todos os apontamentos deste parecer.

6. CONCLUSÃO

Não é possível a indicação do empreendimento, visto que conforme a Deliberação CBH-SMT nº 457 de 09/09/2022, não há recurso para aplicação no Sub-PDC 3.3 para o ano de 2023.



PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini
CREASP: 5069768417

Sorocaba, 16 de março de 2023